

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 021/2025

Norma publicada no dia 05 de maio de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE.

Decreto 23770/2025 – Compensação ambiental para empreendimentos de significativo impacto.

A norma altera o Decreto nº 16.988/2016, reforçando a obrigatoriedade da compensação ambiental para empreendimentos de significativo impacto no estado da Bahia. A norma determina que os responsáveis por tais atividades apoiem a criação e manutenção de Unidades de Conservação, apresentando planos técnicos detalhados baseados em estudos de impacto (EIA/RIMA). Institui-se o Plano de Trabalho (PTCA), o Termo de Referência (TR) e novos mecanismos de controle, como o Fundo de Compensação Ambiental (FCA), gerido por instituição financeira oficial e executado por entidades sem fins lucrativos selecionadas via chamamento público.

Além de organizar a aplicação de recursos privados, o decreto regulamenta prazos, parcelamentos, penalidades e permite o uso dos recursos para desapropriações e regularizações fundiárias de áreas protegidas. Os órgãos ambientais estaduais, como SEMA, INEMA e CECA, ganham protagonismo na aprovação e fiscalização de ações compensatórias, com foco em eficiência e transparência. O novo regimento entrou em vigor em 5 de junho de 2025, data de sua publicação.

Clique aqui: [DCT 23770/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG